



Supremo Tribunal Federal

Certidão

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 293

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM
ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SÃO
PAULO - SATED/SP
ADV.(A/S) : ISMENIA PAULA ROSENITSCH

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Certifico que, procedi à nova autuação com a inclusão do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo - SATED/SP, na qualidade de Amicus Curiae, com supedâneo no Despacho de 30.09.2014.
Brasília, 3 de outubro de 2014.

CARLOS HICKS DE LIMA VIEIRA
Matrícula nº 2214